

CÂMARA MUNICIPAL DE ARCOS DE VALDEVEZ



**MINUTA DA ATA DA REUNIÃO ORDINÁRIA DE 09 DE
OUTUBRO DE 2020**

PRESIDÊNCIA: - DR. JOÃO MANUEL DO AMARAL ESTEVES

VEREADORES PRESENTES

- DR. HÉLDER MANUEL RODRIGUES BARROS
- DR^a BELMIRA MARGARIDA TORRES REIS
- DR^a DORA MARIA RAMOS BRANDÃO MACHADO CRUZ
- OLEGÁRIO GOMES GONÇALVES
- DR^a EMILIA DA GRAÇA NETO CERDEIRA
- NELSON CERQUEIRA DE FERNANDES



FALTAS: -

LOCAL DA REUNIÃO: SALÃO NOBRE DOS PAÇOS DO
CONCELHO

HORA DE ABERTURA: 10:00 HORAS

PERÍODO ANTES DA ORDEM DO DIA: INFORMAÇÕES: - A
Presidência deu conhecimento à Câmara dos seguintes assuntos: -----

- Da visita da Secretária de Estado do Turismo ao concelho, no dia anterior, tendo sido abordadas questões relativas ao turismo, numa reunião com todos os Presidentes dos Municípios inseridos na área do Parque Nacional Peneda-Gerês, com a ARDAL e a Diretora Regional do INCF, onde se focaram assuntos relativos ao Turismo de Natureza, mais precisamente, ao PNPG. -----

Na referida reunião solicitou apoio para programas de promoção para o PNPG, bem como para definir possíveis recursos a implementar na área, quer a nível público, quer a nível privado, tendo solicitado a criação de programas para valorizar produtos locais, para que haja maior envolvimento com as comunidades locais, haja aumento da oferta turística e, em simultâneo, contribuam para a fixação de jovens, no território; -----

- Deu nota, ainda, que no dia 11 de outubro, no âmbito das comemorações dos 50 anos de existência do PNPG, o Presidente da República e o Ministro do Ambiente iriam estar presentes no Parque de Campismo do Vidoeiro para recriar o momento de constituição do PNPG, que ocorreu em 1970; -----

- Que, no dia 13 de outubro, entre as 18h00 e as 20h00, decorreria uma sessão extraordinária da Assembleia Municipal, para a votação para o presidente da Comissão de Coordenação da Região Norte. A eleição do vice-presidente, também neste dia, decorreria da CIM Alto Minho; -----

- Que em conjunto com a Vereadora da Saúde, em articulação com a ULSAM, estavam a definir o envolvimento das Juntas de Freguesia na vacinação da gripe sazonal; -----

- Que, no âmbito do Programa Municipal, PROCOM, foram rececionadas 15 candidaturas, sendo algumas na zona urbana e nas freguesias, mostrando que este programa atingiu vários setores de atividade. Que iria proceder-se à sua análise para efeitos de decisão da Câmara Municipal; -----

- Referiu-se ainda a um foco de poluição no rio Vez, no passado dia 30 de setembro, tendo o Chefe de Divisão do Ambiente, Engenheiro Luís Macedo informado acerca de ocorrência de poluição no Rio Vez, identificado na freguesia de Paçô, dando conta das diligências realizadas pelos serviços da Câmara Municipal em articulação com a GNR, SEPNA, Águas do Norte, Águas do Alto Minho e APA. Mencionou ainda, que não se verificou nenhum impacto a nível da fauna e da flora, referindo que, uma vez que a APA - Agência Portuguesa do Ambiente é a responsável pela gestão dos recursos hídricos, foi solicitada a intervenção desta entidade no sentido de definir diligências para evitar que isto aconteça, em situações futuras. -----

Transmitiu ainda que a água do rio Vez é constantemente analisada em vários pontos ao longo do seu caudal, destacando que os dados históricos dessa análise revelam que a água possui qualidade elevada. -----

Comunicou ainda que se apurou que a ocorrência no Largo da Valeta resultou de um entupimento numa conduta de saneamento e da não abertura da válvula de maré para descargas de emergência, coincidindo com um período de pluviosidade. -----

INTERVENÇÕES: - A Vereadora Dora Brandão usou da palavra para fazer a seguinte intervenção: -----

“- Considerando que a preocupação geral das pessoas em matéria ambiental, e dos Arcuenses em particular, tem aumentado de forma significativa, nomeadamente com a qualidade da água, fauna e flora do nosso Rio Vez. -----

- Considerando que houve, novamente, nos últimos dias, 30 de setembro, atentados graves a este património ambiental, com descargas poluentes no Rio, noticiadas em vários órgãos de comunicação social. -----
- Considerando que temos lei que nos proteja, pois a Poluição é um crime previsto e punido no Código Penal com pena de Prisão ou de Multa. -----
- Considerando que está tipificado, mesmo a conduta, ao referir; provocar poluição sonora, ar, ou água, solo; ao proceder à descarga, à emissão ou à introdução de matérias ionizantes na atmosfera, no solo ou água; -----
- Considerando que compete à Câmara Municipal administrar o domínio público e também promover a; vigilância ambiental; com deteção de fatores de risco e efeitos adversos ao ambiente. -----

Recomenda-se uma maior atuação da Câmara Municipal neste âmbito, em articulação com associações e juntas de Freguesia no combate e na prevenção destes atos ofensivos da natureza e bem estar dos cidadãos". -----

- Referiu-se ainda aos apoios na área social, que abrange muitas pessoas com necessidades, tendo considerado que deveria existir um regulamento de emergência social, pelo que seria bom que se trabalhasse nesse sentido. -----

- Solicitou que fossem avisados os membros da Câmara Municipal da vinda de membros do Governo ao concelho. -----

APROVAÇÃO DA ATA DA REUNIÃO ANTERIOR: - Aprovada, por unanimidade, a ata da reunião ordinária de 25 de setembro findo. -----

RESUMO DIÁRIO DE TESOUREARIA: - A Câmara tomou conhecimento dos saldos relativos ao dia 6 do corrente mês de outubro, que eram de 1.414.333,62 € de operações orçamentais, e de 1.407.303,70 € de operações de tesouraria. -----

DIVISÃO DE OBRAS MUNICIPAIS E CONSERVAÇÃO DO PATRIMÓNIO – PO 331/2020 - JARDIM DE INFÂNCIA DE GIELA - REABILITAÇÃO DE FACHADAS E COBERTURAS: - Dos Serviços a remeterem o auto de vistoria para efeitos de receção provisória da empreita referida em epígrafe, adjudicada à empresa Obvious Preference – Construções Unipessoal, Lda., para homologação pelo executivo. -----

- A Câmara deliberou, por unanimidade, aprovar o auto. -----

PEDIDO DE ABERTURA DE PROCEDIMENTO | PO 365/2020 - ADAPTAÇÃO E REESTRUTURAÇÃO DE EDIFÍCIO OFICIAL - UNIDADE 5 E 6: - Dos Serviços a apresentarem, de acordo com o solicitado superiormente, o projeto de execução e as peças do procedimento concursal para a execução da empreitada de obra acima referida, com o intuito de se dar início ao procedimento concursal tendente à sua adjudicação. -----

Assim e em face do exposto, propõem o seguinte: -----

- 1 - DESIGNAÇÃO DO PROCEDIMENTO: PO 365/2020 - Adaptação e reestruturação de edifício oficial - Unidade 5 e 6 -----
- 2 - TIPO DE CONTRATO: Empreitada de Obras Públicas. -----
- 3 - ADJUDICAÇÃO POR LOTES (art. 46-Aº): Não aplicável face ao valor e tipo de prestação. -----
- 4 - PREÇO BASE: -----
 - 4.1 - VALOR: .000,00 euros -----
 - 4.2 - FUNDAMENTAÇÃO DO VALOR: Atendendo aos custos médios unitários, resultantes de anteriores procedimentos, para prestações do mesmo tipo. -----

- 5 - PRAZO CONTRATUAL: 90 dias. -----
- 6 - TIPO DE PROCEDIMENTO: Concurso público, sem publicação no JOUE, nos termos da alínea b) do artigo 19º do Decreto-Lei n.º 18/2008, de 29/01, que aprova o CCP, na redação que lhe foi dada pelo Decreto-Lei n.º 111-B/2017 de 31/08. -----
- 7 - CRITÉRIO DE ADJUDICAÇÃO: Proposta economicamente mais vantajosa.
- 8 - MEMBROS DO JÚRI: -----

Membros efetivos: Maria Isabel Pereira Dantas, Jorge Humberto Amorim e Manuel Gaspar Soares Cerqueira -----

Suplentes: Ana Maria Esteves e Faustino Gomes Soares -----

9 - GESTOR DO CONTRATO (art. 290.º-A): Maria Isabel Pereira Dantas. -----

- A Câmara deliberou, por unanimidade: -----

1. Autorizar a referida despesa, bem como a decisão de contratar, nos termos do disposto no n.º 1 do artigo 36º do Código dos Contratos Públicos; -----

2. Aprovar o projeto de execução e as peças do procedimento concursal relativos à empreitada referida em epígrafe; -----

3. Autorizar a abertura de procedimento de concurso público, sem publicação de anúncio no JOUE, ao abrigo da alínea b) do artigo 19.º do Código dos Contratos Públicos; -----

4. Designar o júri do procedimento, com a composição proposta na informação dos Serviços, nos termos do artigo 67º do CCP; -----

5. Designar como Gestor do Contrato, nos termos do disposto no artigo 290º-A do mesmo Código, a chefe de divisão municipal Engª Maria Isabel Pereira Dantas -----

PO 301/2019 – REABILITAÇÃO, CONSTRUÇÃO E BENEFICIAÇÃO DE VIAS MUNICIPAIS – OBRAS DE ALARGAMENTO E PAVIMENTAÇÃO – LOTE 2 – AQUISIÇÃO DE PARCELA DE TERRENO: - Dos Serviços a

informarem que no âmbito da empreitada em epígrafe, torna-se necessário ocupar uma parcela de terreno confinante com a via pública, com a área de 600 m², no lugar da Lage, Freguesia de Cendufe, pertencente a Herdeiros de Isabel Lima Brito: António de Sousa Fernandes, Jorge Brito Fernandes e Carlos Brito Fernandes. -----

Considerando que se trata de uma parcela de terreno integrado em solo urbano área de expansão urbana de aglomerado estruturante”, nos termos do PDM de Arcos de Valdevez em vigor, após as diversas diligências com os proprietários acertou-se um valor de 13.000€ para a sua aquisição pela via do direito privado. -----

- A Câmara deliberou, por unanimidade, autorizar a aquisição, para o fim indicado, de acordo com a informação dos Serviços, bem como dar poderes à Presidência para outorgar o restivo contrato de aquisição. -----

DIVISÃO DE AMBIENTE E SERVIÇOS DE GESTÃO – ADAPTAÇÃO FUNCIONAL DE INFRAESTRUTURAS DE AVAC, AR COMPRIMIDO, ELECTRICIDADE E TELECOMUNICAÇÕES DA NAVE DA INCUBO: - Dos

Serviços a informarem que a empresa BMVIV, S.A., adjudicatária da obra referida em epígrafe, vem solicitar a substituição das retenções efetuadas, para reforço da garantia prestada no valor total de 7.862,64€, por garantia bancária de igual valor, bem como a libertação das retenções já realizadas nos autos já faturados. -----

Em conformidade com o n.º 2 do art.º 353 do CCP, não veem inconvenientes na referida substituição, por forma a garantir o exato e pontual cumprimento das obrigações contratuais. -----

- A Câmara deliberou, por unanimidade, deferir o pedido de substituição de caução, de acordo com a informação dos Serviços. -----

AQUISICÃO DE SERVIÇOS DE OPERAÇÕES DE MANUTENÇÃO DO RELVADO NATURAL DO CAMPO DA COUTADA: - Dos Serviços a solicitarem autorização para a abertura de um procedimento de contratação pública, para a aquisição de serviços supra mencionada. -----

Nesse sentido submetem a aprovação os requisitos e as peças do procedimento de formação de contratos a seguir enumerados: -----

Assim propõem o seguinte: -----

1. Designação do procedimento: Aquisição de Serviços de operações de manutenção do relvado natural do Campo da Coutada; -----

2. Tipo de contrato: Aquisição de Serviços, dado o objeto a contratar; -----

3. Preço Base: 13.680,00 euros; atendendo à estimativa orçamental obtida por consulta preliminar ao mercado, de acordo com o n.º3 do artigo 47º do CCP; -----

4. Prazo de vigência 30 dias; -----

5. Tipo de procedimento a adotar: Ajuste direto, função do preço base, conforme disposto na alínea c) do n.º 1 do artigo 20º do Decreto-Lei n.º 18/2008, de 29 de janeiro, que aprova o CCP, na redação que lhe foi dada pelo Decreto-Lei n.º 111/2017, de 31 de agosto; -----

6. Critério de adjudicação: Mais baixo preço; -----

7. Consulta à empresas da especialidade "RED, Relvados e equipamentos Desportivos LDA"; -----

8. Aprovação das Peças do procedimento, Caderno de Encargos e o mod 91. -----

- A Câmara deliberou, por unanimidade: -----

1. Autorizar a referida despesa, bem como a decisão de contratar, nos termos do disposto no nº 1 do artigo 36º do Código dos Contratos Públicos; -----

2. Aprovar as peças do procedimento concursal relativos à aquisição de serviços referida em epígrafe; -----

3. Autorizar a abertura de procedimento de ajuste direto, ao abrigo da alínea d) do nº 1 do artigo 20.º do Código dos Contratos Públicos, com convite à entidade constante da informação dos Serviços; -----

4. Designar como Gestor do Contrato, nos termos do disposto no artigo 290º-A do mesmo Código, o chefe de divisão municipal Engº Luis Manuel de Figueiredo Duarte de Macedo. -----

PEDIDO DE APOIO ECONOMICO - PROCESSO 78/2020: - Dos Serviços de Ação Social a remeterem a seguinte informação: -----

1. Vêm colocar à consideração a proposta de apoio económico, relativa ao processo de Ação Social referido em epígrafe. -----

2. Trata-se de um cidadão arcuense que chegou da Venezuela há cerca de dois meses, país onde residia em situação de sem abrigo; -----

3. Com o apoio de um irmão, conseguiu vir para Arcos de Valdevez, encontrando-se atualmente alojado na pensão D. António e a efetuar refeições na cantina social da Santa Casa da Misericórdia de Arcos de Valdevez; -----

4. Desde meados do passado mês de agosto beneficia do Rendimento Social de Inserção, no valor de 189,66€; -----

5. Encontra-se agora num processo de inserção social, desenvolvido pela equipa do Núcleo Local de Inserção; -----

6. Face ao exposto e considerando: -----
- a) Que efetivamente o requerente encontrava-se numa situação de grande vulnerabilidade social, tendo sido necessário efetuar uma intervenção urgente no sentido de garantir o seu bem-estar, motivo pelo qual foi alojado numa pensão; -----
 - b) Que os seus rendimentos atuais não são suficientes para suportar as despesas de alojamento, as quais têm um custo diário de 20,00€; -----
 - d) Que estão a ser desenvolvidos esforços para que o requerente seja transferido para uma residência partilhada, do Município; -----

7. Propõem que: -----
- Para salvaguarda do seu processo de inserção social, lhe seja atribuído um apoio económico no valor de 820,00€, para apoio ao pagamento do seu alojamento, referente aos meses de agosto e setembro. -----

- **A Câmara deliberou, por unanimidade, aprovar a atribuição do apoio proposto de 820,00 €.** -----

PEDIDO DE APOIO ECONOMICO - PROCESSO 77/2020: - Dos Serviços de Ação Social a remeterem a seguinte informação: -----

1. Vêm colocar à consideração a proposta de apoio económico, relativa ao processo de Ação Social referido em epígrafe. -----

2. Trata-se de um individuo que vivia só numa casa emprestada, em condições de habitabilidade bastante precárias; -----

3. A mãe, com quem vivia numa casa arrendada na vila, faleceu há cerca de um ano e, desde então, o requerente ficou totalmente só, sem rendimentos e sem habitação;-

4. Foi então que uns familiares lhe emprestaram uma casa, na Freguesia de Ermelo, onde passou a morar, beneficiando também do Rendimento Social de Inserção;-

5. No mês de julho foi integrado num programa de emprego, passando a exercer a sua atividade, no Município de Arcos de Valdevez; -----

6. Uma vez que não tem transporte próprio e também não existe carreira publica na zona onde reside, torna-se muito difícil efetuar a sua deslocação para o trabalho, motivo pelo qual foi aconselhado a alugar um quarto numa pensão; -----

7. Neste momento está alojado na pensão Libânia, pagando cerca de 10,00€ por dia pelo quarto a que acrescem as despesas de alimentação, que rondam os 14,00€ diários; -----

8. Tem uma despesa fixa mensal de cerca de 500,00€, valor difícil de suportar com o seu salário. -----

9. Face ao exposto e considerando: -----

- a) Que o requerente se enquadra no conceito de família desfavorecida dado que apresentam um rendimento mensal per capita, inferior ao valor do IAS em vigor; -----

- b) Que apresentou toda a documentação que lhe foi solicitada para análise da sua situação de carência; -----

- c) Que efetivamente, para a manutenção do seu posto de trabalho, é necessário residir na vila, contudo, contudo não se revela possível suportar todas as despesas do seu dia-dia-dia apenas com o seu salário; -----

- d) Que estão a ser desenvolvidos esforços para que o requerente seja transferido para uma residência partilhada, do Município, altura em que será mais fácil gerir o seu orçamento; -----

10. Propõem que: -----

- Para salvaguarda do seu processo de inserção social, lhe seja atribuído um

apoio económico no valor de 240,00€, para apoio ao pagamento do seu alojamento, referente aos meses de agosto e setembro. -----

- **A Câmara deliberou, por unanimidade, aprovar a atribuição do apoio financeiro proposto de 240,00 €.** -----

DIVISÃO DE DESNVOLVIMENTO ECONÓMICO E URBANISMO – PROCESSO Nº 7/2020-URB - IMÓVEIS DEGRADADOS - MANUEL JOSÉ PEDREIRA:

- Da Junta de Freguesia de Arcos de Valdevez (Salvador), Vila Fonche e Parada, a solicitar a intervenção, após queixa apresentada por Maria do Castelo Barbosa Barros Gomes, residente no Largo da Valeta, Nº 151, em virtude de o prédio contíguo ao seu, propriedade de Manuel José Pedreira, se encontrar em estado de ruína, estando a cair telhas para a via pública, colocando em perigo os transeuntes que ali passam e também a provocar infiltrações de água no seu imóvel. -----

A Chefe de Divisão informa que considerando a informação dos serviços, e uma vez que o proprietário do imóvel não procedeu a obras de conservação do imóvel, por forma a garantir a segurança de pessoas e bens, deverá a Câmara Municipal, determinar, nos termos do disposto nos n.ºs 2 e 3 do art.º 89.º e do art.º 90.º do RJUE, a realização de uma vistoria ao local. -----

- **A Câmara deliberou determinar, nos termos do disposto nos n.ºs 2 e 3 do art.º 89.º e do art.º 90.º do RJUE, a realização de uma vistoria ao imóvel em referência, de acordo com a informação dos Serviços.** -----

LICENCIAMENTOS: - Foram presentes os seguintes pedidos respeitantes a: --

PROCESSO Nº 101/2019 - LICENCIAMENTO DE OBRAS DE EDIFICAÇÃO:

- Da Fábrica da Igreja Paroquial de Santa Maria de Oliveira, a solicitar a aprovação do projeto de arquitetura relativo à ampliação de edificação destinada a equipamento social e recreativo, sita no lugar de Figueiredo, da freguesia de Oliveira. -----

A Chefe de Divisão informa que, considerando a informação dos serviços técnicos, a declaração de interesse relevante emitida pela Câmara Municipal em reunião de 27 de fevereiro de 2020, bem como o parecer favorável da Comissão Municipal de Defesa da Floresta, proferido em reunião de 24 de setembro de 2020, e o parecer favorável da ULSAM, entende que o projeto de arquitetura relativo à ampliação de edificação destinada a equipamento social e recreativo, reúne condições de aprovação pela Câmara Municipal, nos termos do disposto no n.º 1 do art.º 20.º do Decreto-Lei n.º 555/99, de 16 de dezembro e suas alterações. -----

- **A Câmara deliberou por unanimidade, aprovar o projeto, de acordo com a informação dos Serviços.** -----

EXPEDIENTE:

- Da Fábrica da Igreja Paroquial de Santa Eulália de Rio de Moinhos, a solicitar ajuda e colaboração financeira para fazer face às despesas com as obras de eletricidade, pichelaria e construção civil na Residência Paroquial, que está transformada e serve de apoio às diversas atividades da Paróquia. Estas obras estão orçamentadas em 90.000,00€ (noventa mil euros). -----

- **A Câmara deliberou, por unanimidade, atribuir o apoio financeiro proposto pela Presidência de 30.000,00, mediante a celebração de protocolo de colaboração, concedendo poderes à Presidência para outorgar o mesmo, em nome do Município.** -----

DIVISÃO ADMINISTRATIVA E FINANCEIRA - PROJETO DE DECISÃO E MINUTA DO CONTRATO | PF 592/2020 – MANUTENÇÃO DE

AK

SOFTWARE DE GESTÃO DE DOCUMENTOS, DESIGNADAMENTE EGOV (GSE/MDD/SEAP/CARTÃO MUNÍCIPE, GSP, SCOG, PORTAL GSP, ASSINATURA DIGITAL) SGA PORTAL INST. CÂMARA: - Dos Serviços a enviarem o projeto de decisão final de análise da proposta para adjudicação do procedimento referido em epígrafe, adjudicado à empresa ANO – Sistemas de Informática e Serviços, Lda., pelo valor de 36.655,00 euros, sem IVA. -----

Remetem ainda a respetiva minuta do contrato, para aprovação. -----

- A Câmara deliberou, por unanimidade, adjudicar a aquisição de serviços em epígrafe ao concorrente e pelo valor indicados, de acordo com a informação dos Serviços. -----

Mais foi deliberado aprovar a minuta do contrato, nos termos do disposto no nº1 do artigo 98º do Código dos Contratos Públicos. -----

PROJETO DE DECISÃO FINAL E MINUTA DO CONTRATO - PF 591/2020 - RENOVAÇÃO DO CONTRATO ELA - LICENCIAMENTO GLOBAL DE SOFTWARE, MANUTENÇÃO, FORMAÇÃO E APOIO TÉCNICO – TECNOLOGIA SIG: - Dos Serviços a enviarem o projeto de decisão final de análise da proposta para adjudicação do procedimento referido em epígrafe, adjudicado à empresa Esri Portugal – Sistemas e Informação Geográfica, S. A., pelo valor de 33.802,05 euros, sem IVA. -----

Remetem ainda a respetiva minuta do contrato, para aprovação. -----

- A Câmara deliberou, por unanimidade, adjudicar a aquisição de serviços em epígrafe ao concorrente e pelo valor indicados, de acordo com a informação dos Serviços. -----

Mais foi deliberado aprovar a minuta do contrato, nos termos do disposto no nº1 do artigo 98º do Código dos Contratos Públicos. -----

RELATORIO FINAL E MINUTA DO CONTRATO – ESCOLA PADRE HIMALAIA – ALTERAÇÃO E AMPLIAÇÃO DO JARDIM DE INFÂNCIA: - Dos Serviços a enviarem o relatório final de análise das propostas para adjudicação do procedimento referido em epígrafe, adjudicado à empresa Amorim & Coroas, Lda, pelo valor de 149.923,89 euros, sem IVA. -----

Remetem ainda a respetiva minuta do contrato, para aprovação. -----

- A Câmara deliberou, por unanimidade, homologar o presente relatório do Júri e, de acordo com o mesmo, adjudicar a empreitada em referida em epígrafe ao concorrente e pelo valor indicados. -----

Mais foi deliberado aprovar a minuta do contrato, nos termos do disposto no nº 1 do artigo 98º do Código dos Contratos Públicos. -----

PEDIDO DE ABERTURA DE PROCEDIMENTO | PLANO DE FORMAÇÃO PARA A MODERNIZAÇÃO E CAPACITAÇÃO DA ADMINISTRAÇÃO LOCAL – FOR VALARCOS DE VALDEVEZ: - Dos Serviços a informarem que, atendendo que o Município é confrontado com nova legislação, novas competências/responsabilidades, novas tecnologias e tendências, e, para conseguir acompanhá-las, a Autarquia precisa ter um sistema de aprimoramento eficaz.-

Assim sendo, a melhoria contínua é uma prática adotada por diversas organizações que visa o aperfeiçoamento de produtos, serviços e processos, tornando-os cada vez melhores, sendo essencial para que uma organização consiga aumentar o seu desempenho, fortalecendo, assim, a sua presença no mercado. -----

Pelo exposto, solicita-se informação de cabimentação orçamental pela área

financeira e remetem-se as peças do procedimento concursal com o intuito de se dar início ao procedimento e sua posterior adjudicação, propondo-se o seguinte: -----

1 - DESIGNAÇÃO DO PROCEDIMENTO: **PLANO DE FORMAÇÃO PARA A MODERNIZAÇÃO E CAPACITAÇÃO DA ADMINISTRAÇÃO LOCAL – FOR VAL ARCOS DE VALDEVEZ** -----

2 - TIPO DE CONTRATO: Aquisição de serviços; -----

3 - ADJUDICAÇÃO POR LOTES (art. 46-A°): Não aplicável face ao valor e tipo de prestação. -----

4 - PREÇO BASE: -----

4.1 - VALOR: 30.037,00 Euros -----

4.2 - FUNDAMENTAÇÃO DO VALOR: Através de consulta preliminar ao mercado em anexo. -----

5 - PRAZO CONTRATUAL: 470 dias. -----

6 - TIPO DE PROCEDIMENTO: Consulta prévia, nos termos da alínea c) do artigo 20° do Decreto-Lei n.º 18/2008, de 29/01, que aprova o CCP, na redação que lhe foi dada pelo Decreto-Lei n.º 111-B/2017 de 31/08. -----

7 - FUNDAMENTAÇÃO DO RECURSO AO TIPO PROCEDIMENTO ADOTADO: O recurso ao procedimento acima referido justifica-se por se tratar de um contrato com valor inferior a 75.000 Euros. -----

8 - CRITÉRIO DE ADJUDICAÇÃO: Proposta economicamente mais vantajosa

9 - EMPRESAS A CONVIDAR: -----

✓ **Associação Portuguesa de Contratos Públicos;** -----

✓ **XZ Consultores, S. A.** -----

✓ **Open Space Formação e Soluções Empresariais, Lda.** -----

10 - FUNDAMENTAÇÃO DA ESCOLHA DAS EMPRESAS: Por se entender serem empresas com capacidade técnica adequadas para o fornecimento deste tipo de serviço e cujo limite financeiro no triénio não foi atingido; -----

11 - MEMBROS DO JÚRI: -----

Membros efetivos: Vanessa Barros, que preside, Carla Araújo e Sandra Araújo. --
Suplentes: Faustino Soares e Manuel Gaspar Cerqueira. -----

12 - GESTOR DO CONTRATO (art. 290.º-A): Faustino Soares -----

- **A Câmara deliberou, por unanimidade:** -----

1. **Autorizar a referida despesa, bem como a decisão de contratar, nos termos do disposto no n° 1 do artigo 36° do Código dos Contratos Públicos;** -----

2. **Aprovar as peças do procedimento concursal relativas à aquisição de serviços referida em epígrafe;** -----

3. **Autorizar a abertura de procedimento de consulta prévia, ao abrigo da alínea c) do n° 1 do artigo 20.º do Código dos Contratos Públicos, com convite às entidades constantes da informação dos Serviços;** -----

4. **Designar o júri do procedimento, com a composição proposta na informação dos Serviços, nos termos do artigo 67° do CCP;**-----

5. **Designar como Gestor do Contrato, nos termos do disposto no artigo 290º-A do mesmo Código, o chefe de divisão municipal Dr. Faustino Gomes Soares.**

PROPOSTA DE PROTOCOLO PARA A COGESTÃO PARA A ÁREA PROTEGIDA - PARQUE NACIONAL DA PENEDA-GERÊS: - Pela Presidência foi apresentada a proposta de protocolo a outorgar entre os cinco Municípios integrantes do Parque Nacional da Peneda-Gerês, a propor ao Instituto da Conservação da Natureza

K

e as Florestas, IP, a adição do modelo de cogestão, nos termos do n.º 2 do artigo 4.º do Decreto-lei n.º 116/2019, de 21 de agosto, para aquela área protegida.-----
Para o efeito e nos termos da alínea a) do n.º 1 e do n.º 2 do artigo 7.º do referido decreto-lei, os presidentes das câmaras municipais outorgantes, designam, para presidir à comissão de cogestão do **Parque Nacional da Peneda-Gerês**, o presidente da Câmara Municipal de Arcos de Valdevez, **João Manuel do Amaral Esteves**, sendo este substituído, nas situações de impedimento ou ausência, pelo presidente da Câmara Municipal de Terras de Bouro, **Manuel João Sampaio Tibo**, em consonância com o acordado entre os Municípios integrantes da Comissão de Cogestão do PNPG. -----

Q

- A Câmara deliberou, por unanimidade ratificar a decisão da Presidência de: -----

a) Aceitação, pelo Município, da designação, para presidir à comissão de cogestão do Parque Nacional da Peneda-Gerês, do presidente da Câmara Municipal de Arcos de Valdevez, sendo este substituído, nas situações de impedimento ou ausência, pelo presidente da Câmara Municipal de Terras de Bouro, Manuel João Sampaio Tibo, em consonância com o acordado entre os Municípios integrantes da Comissão de gestão do Parque Nacional da Peneda-Gerês. -----

b) Da proposta de nomeação da ADERE – Peneda-Gerês para desempenhar o papel de Beneficiário no âmbito do protocolo de colaboração técnica e financeira que será assinado com o Fundo Ambiental. -----

CÓDIGO DE CONDUTA DA CÂMARA MUNICIPAL: - Do Chefe de Divisão Administrativa e Financeira a informar que a Lei n.º 52/2019, de 31 de julho, que aprovou o regime do exercício de funções por titulares de cargos políticos e altos cargos público, estabelece no seu artigo 19.º, que as entidades públicas abrangidas pelo diploma devem aprovar códigos de conduta a publicar no Diário da República e nos respetivos sítios na internet, para desenvolvimento, entre outras, das matérias relativas a ofertas institucionais e hospitalidade. -----

Com o Código de Conduta pretende-se assegurar a criação de um instrumento de autorregulação e de compromisso de orientação, estabelecendo-se os princípios e critérios orientadores que nesta matéria devem presidir ao exercício de funções públicas.

Desta forma, e para efeitos de apreciação e aprovação pela Câmara Municipal, remete a proposta de Código de Conduta, elaborado com base na minuta que foi disponibilizada pela ANMP aos Municípios. -----

- A Câmara tomou conhecimento, a ser presente à próxima reunião. -----

PROCESSO N.º 20/2020 - DESTAQUE: - Da IMOVEZ – Imobiliária do Vez, Lda., a solicitar emissão de certidão para efeitos de destaque de uma parcela de terreno, sita no lugar de Milhundos, na união de freguesias de Souto e Tabaçô. -----

A Chefe de Divisão informa que, considerando a informação dos serviços, entende que o pedido de emissão de certidão comprovativa em como os requisitos de destaque estão observados, pode ser deferido nos termos do disposto no art.º 6.º do Decreto-Lei n.º 555/99, de 16 de dezembro e suas alterações, devendo a mesma fazer menção do seguinte: -----

- O prédio fica sujeito ao ónus de não poder efetuar novo destaque por um prazo de 10 anos. -----

- O destaque da parcela não isenta, na realização de operações urbanísticas da observância das normas legais e regulamentares aplicáveis, designadamente as

constantemente dos planos municipais ou especiais de ordenamento do território, de servidões ou restrições administrativas ou de utilidade pública. -----

- A Câmara deliberou, por unanimidade, aprovar o destaque, de acordo com a informação dos Serviços. -----

**RENOVAÇÃO DE SERVIDORES E STORAGE DATA CENTER –
ABERTURA DE PROCEDIMENTO:** - Dos Serviços a solicitarem autorização para abertura de um procedimento tendo em vista a aquisição de Servidores e Storage para o Datacenter. -----

a) A necessidade deve-se ao facto do hardware em Produção aos dias está bastante desatualizado e com problemas graves que pode provocar perdas de informação bem como impossibilitar que os trabalhadores possam exercer as suas funções. Os servidores foram descontinuados há 7 anos e o storage há 5 anos - o que implica, entre outros motivos, que: -----

1. Necessidade e evoluir as plataformas de software em utilização, como o VMWare, e o hardware atual já não o suporta; -----

2. Os custos de manutenção sobem para valores muito altos e que por si só já justificam a renovação tecnológica do Datacenter; -----

3. Os consumos de energia são seguramente superiores aos que temos com equipamentos mais recentes; -----

Pelo exposto, propõe-se que o fornecimento seja feito por CONCURSO PÚBLICO, dada a especificidade dos trabalhos e o limite do valor máximo previsto no total de procedimentos realizados exceder 75.000 Euros, de acordo com o definido no CCP. -----

b) Solicita-se a informação de cabimento orçamental pela área financeira. -----

c) O preço base para o presente procedimento, seja fixado em 99.971,65Euros, acrescido de Iva à taxa legal em vigor. -----

- Hardware 73.763,71Euros. -----

- Software 21.370,44Euros. -----

- Serviços 4.837,50Euros. -----

d) O prazo contratual seja fixado em 90 dias. -----

e) Os Encargos Estimados são todos para o Ano 2020. -----

f) Remete-se ainda em anexo, para conhecimento e respetiva aprovação, de acordo com o solicitado superiormente, os elementos necessários à aprovação de abertura do presente procedimento. -----

Assim e face do exposto, propõem-se: -----

1. Solicita-se que o Júri seja formado pelos Membros efetivos Carlos Alberto Reis Neiva, Osvaldo Olavo Alves e Manuel Gaspar Soares Cerqueira, e os Suplentes Carla Susana Gomes Araújo e Faustino Gomes Soares; -----

3. Como Gestor do Contrato, nos termos do art.º 290.º-A do CCP, designa-se Carlos Alberto Reis Neiva. -----

- A Câmara deliberou, por unanimidade: -----

1. Autorizar a referida despesa, bem como a decisão de contratar, nos termos do disposto no nº 1 do artigo 36º do Código dos Contratos Públicos; -----

2. Aprovar as peças do procedimento concursal relativos à aquisição de serviços referida em epígrafe; -----

3. Autorizar a abertura de procedimento de concurso público, sem publicação no JOUE, ao abrigo da alínea b) do nº 1 do artigo 20.º do Código dos

Contratos Públicos; -----

4. Designar o júri do procedimento, com a composição proposta na informação dos Serviços, nos termos do artigo 67º do CCP;-----

5. Designar como Gestor do Contrato, nos termos do disposto no artigo 290º-A do mesmo Código, o técnico de informática Carlos Alberto Reis Neiva.-----

P-OBRAS E EDIFICAÇÃO: - Da Santa Casa da Misericórdia de Arcos de Valdevez, com sede na Rua Comendador Francisco Rodrigues de Araújo, 146, nesta vila, a solicitar a aprovação do projeto de arquitetura relativo a obras de ampliação da Sala de Estar do Lar de Idosos no edifício Vilagerações, Quinta do Paraíso, Vilafonche, Arcos de Valdevez. -----

Os Serviços Técnicos informam o seguinte: -----

Os elementos aditados respondem satisfatoriamente às questões por nós anteriormente suscitadas, uma vez que, em face da proposta apresentada, os indicadores urbanísticos que constam do quadro sinóptico do alvará de loteamento não sofreram alterações, nomeadamente, a área bruta de construção. -----

Segundo o técnico projetista a ampliação proposta está circunscrita ao polígono do edifício e à área de construção a ele subjacente, a qual, serviu de base para a aferição dos diferentes indicadores urbanísticos anteriormente propostos e que fazem parte do quadro sinóptico do alvará de loteamento. -----

Pelo exposto, não vemos inconvenientes quanto ao deferimento da pretensão. ---

A chefe de divisão informa que considerando a informação dos serviços técnicos, entende que o projeto de arquitetura pode ser aprovado, nos termos do disposto no n.º 1 do art.º 20.º do Decreto-Lei n.º 555/99, de 16 de Dezembro e suas alterações. -----

- A Câmara deliberou, por unanimidade, aprovar o presente projeto de arquitetura, de acordo com a informação dos Serviços. -----

HORÁRIO PARA QUEIMAS E QUEIMADAS: - Por proposta da Presidência, a Câmara deliberou, por unanimidade, fixar as 18 horas como limite para a realização de queimas e queimadas devidamente comunicadas e autorizadas pelo Município. -----

PRÓXIMA REUNIÃO CAMARÁRIA: - Por proposta da Presidência, a Câmara deliberou, por unanimidade, alterar a realização da próxima reunião camarária prevista para o dia 23 do corrente, para o dia 30, sexta-feira, à hora habitual. -----

APROVAÇÃO EM MINUTA: - Nada mais havendo a tratar o senhor Presidente encerrou a reunião eram onze horas e quarenta e cinco minutos. -----

Para constar se lavrou a presente ata que depois de lida e aprovada em minuta, e por unanimidade, no final da referida reunião, nos termos do n.º 3 do art.º 57º do Anexo I à Lei n.º 75/2013, de doze de setembro, vai ser assinada pelo senhor Presidente da Câmara e por mim, Faustino Gomes Soares, que a elaborei.-----

